

AUTORIZAÇÃO**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0027841/2025-43**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Licenc. Ambiental	2100.01.0027841/2025-43	NAR ARINOS
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Agro Novo Pago PFM LTDA e outro		CPF/CNPJ: 57.564.441/0001-33
Endereço: SQN 407 Bloco P, S/N		Bairro: Asa Norte
Município: Brasília	UF: DF	CEP: 70.855-160
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Agro Novo Pago PFM LTDA e outro		CPF/CNPJ: 57.564.441/0001-33
Endereço: SQN 407 Bloco P, S/N		Bairro: Asa Norte
Município: Brasília	UF: DF	CEP: 70.855-160
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda União e São Sebastião		Área Total (ha): 1443,5762
Registro nº.: 12.226 e 14.171 Livro: 2 Folha: E		Município/UF: Formoso/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3126208-B36574F05F9A4405A3815AAD200807C3		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção			Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo			6,1513	ha
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nava em áreas de preservação permanente – APP			2,8309	ha
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Barragem		Irrigação	8,9822	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	8,9822	Strictu Sensu		8,9822
Total:	8,9822		Total:	8,9822
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa	- Uso interno no imóvel ou empreendimento;	448,84	m ³	
8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE (Não autorizado)				
Grupos autorizados: [listar os grupos de fauna autorizados] <i>não se aplica</i>				
Responsável técnico pela coordenação geral: [nome e o número do registro do conselho de classe] <i>não se aplica</i>				
Equipe técnica: [nome e o número do registro do conselho de classe] <i>não se aplica</i>				
Local de tratamento de animais feridos: [base provisória de salvamento ou nome e endereço da clínica ou hospital veterinário contratados] <i>não se aplica</i>				
Destinação dos espécimes coletados: [nome da coleção e instituição] <i>não se aplica</i>				
9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Nilson Alexandra Garcia - MASP - 118.0559-5 Data da Vistoria: 03/12/2025.				
10. VALIDADE				

Data de Emissão: 13/05/2026 Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº. 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.	Observações: <i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i>
--	--

11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	23L	SIRGAS 2000	348.461	8.365.175
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	23L	SIRGAS 2000	348.604	8.365.677

12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

MEDIDAS MITIGADORAS

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS		
MEIO FÍSICO, BIÓTICO E ANTRÓPICO	IMPACTOS AMBIENTAIS	MEDIDAS MITIGADORAS
FLORA	Redução no número de exemplares da Flora e consequentemente do poder de dispersão de sementes para aquelas espécies suprimidas;	Manutenção das áreas de APP, Reserva Legal e remanescentes vegetacionais, quando possível áreas contínuas;
FLORA	Redução de área de cobertura vegetal, eliminando possíveis abrigos e ninhos;	Recomposição de áreas de preservação permanente quando observadas degradação;
FAUNA	Diminuição da disponibilidade pontual de alimento para a fauna silvestre devido ao corte de possíveis exemplares nativos frutíferos e expulsão de insetos;	Preservação e conservação das áreas com remanescentes florestais;
FAUNA	Mortandade das espécies: A perda de espaço territorial, o contato da fauna com os seres humanos aumentando a possibilidade de caça e acidentes, a redução da disponibilidade de alimentos, são fatores que certamente provocarão morte de diversos elementos da fauna existente no local;	Manejo para as áreas com remanescentes florestais; Sinalização das áreas com possível travessia de animais; Preservação das APP's e Reservas Legais.
FLORA	Alteração na paisagem local. A mudança no uso do solo provocará uma alteração da paisagem local;	Conservação e manutenção dos recursos naturais nos limites da propriedade bem como de suas áreas prioritárias.

SOLO	Alteração da qualidade das águas superficiais: O carreamento de sedimentos, de adubos e corretivos, de defensivos, é um fator de contaminação dos mananciais de água superficiais, alterando a qualidade dos mesmos, nos mananciais do imóvel e a jusante do empreendimento;	Atenção nas boas práticas de manejo de agrotóxicos, uso das dosagens recomendadas pelo fabricante, descarte correto das embalagens conforme estabelecido pelo inPEV (Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias) Análises de água periódicas para averiguação de possível contaminação dos corpos hídricos;
SOLO	Erosão do solo devido à exposição e ao intempéries e sua contaminação;	Recolher e destinar corretamente todo o resíduo sólido na instalação do projeto e implantação do mesmo; Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosão da área; Execução de Plano de conservação de solo e água; Manutenção das estradas e construção de bacias de contenção
ANTRÓPICO	Alteração da qualidade do ar: O trânsito de máquinas e veículos e o preparo de solo e as derivas das pulverizações com pesticidas são elementos que aumentam a quantidade de particulados e elementos tóxicos no ar;	Manutenção periódica dos veículos e maquinários; Umedecer estradas e vias de acesso no período seco; Manutenção periódica dos equipamentos do processo de beneficiamento

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

tem	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Realizar a retificação do Cadastro Ambiental Rural - CAR, atualizando as áreas da propriedade com relação ao uso e ocupação do solo das áreas autorizadas para as intervenções ambientais conforme proposta detalhada e aprovada no parecer técnico, ficando vedada a retificação do CAR referente a localização da Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente aprovadas neste processo.	90 dias contados a partir da realização da intervenção.
2	Executar os Planos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRADA, conforme propostas detalhadas e aprovadas no parecer único e apresentar relatório técnico/fotográfico.	Anualmente, por um período de 5 (cinco) anos.
3	Executar a restauração da Área de Preservação Permanente - APP, com a delimitação da faixa de Preservação de, no mínimo, 30 metros para o barramento com área inferior a 20 ha, medidos a partir da cota máxima de operação, com a finalidade de preservar a vegetação remanescente e a qualidade das águas, conforme proposta detalhada e aprovada no parecer único.	Anualmente, por um período de 5 (cinco) anos a iniciar um ano após a conclusão da intervenção ambiental. Com a apresentação de relatório técnico/fotográfico anual.
4	Não realizar a supressão de vegetação nativa, para uso alternativo do solo, utilizando correntes com as extremidades presas a máquinas agrícolas ou outros veículos de tração, técnica popularmente conhecida como "correntão".	Durante vigência do AIA.

5	Formalizar processo de AIA corretivo, referente à área de 140,3171 hectares, conforme Auto de Infração nº 719261/2026	90 dias contados a partir do recebimento da Decisão.
6	Realizar o cadastro e registro das atividades a serem autorizadas no Portal Ecosystemas, módulo Serviços de Cadastro e Registro, em atendimento à Portaria IEF nº 125, de 23 de novembro de 2020. <i>Prazo:</i> Antes do início da intervenção ambiental	Antes do início da intervenção ambiental

13. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 18/05/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **139877451** e o código CRC **88F184B5**.

ERRATA

Unaí, 25 de maio de 2026.

Registramos a correção do item abaixo, em virtude de erro material no preâmbulo da Autorização Para Intervenção Ambiental- AIA (139877451) que passa a vigorar com a seguinte redação:

PRÊAMBULO:

Onde se lê:

10. VALIDADE	
Data de Emissão: 13/05/2026 Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos se de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.	Observações: <i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i>

Leia-se:

10. VALIDADE	
Data de Emissão: 13/05/2026 Validade: 36 meses	Observações: <i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i>

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 25/05/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **140613002** e o código CRC **22ECDE52**.

URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental - Instituto Estadual de Florestas - Rua Jovino Rodrigues Santana, nº 10 - Bairro Nova Divineia - CEP 38613-094 - Unaí - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0027841/2025-43

SEI nº 140613002



Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2031.5.2026.83979	23138474	6,1513 Ha	25/05/2026 a 18/05/2029
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
AGRO NOVO PAGO PFM LTDA		Não se aplica	57.564.441/0001-33
Município de referência		Coordenadas de referência	
FORMOSO / MG		-14,774076249 -46,413351346	
Outros municípios associados			
Não se aplica.			

Dados dos imóveis rurais

Não se aplica.

Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha(m³)	Não se aplica	49,9699	307,3800	m³

Detalhamento da volumetria autorizada

Produtos sem indicação de espécie	
Lenha(m³) / 307,3800 m³	

Condicionantes

Gerais

1.01 Realizar a retificação do Cadastro Ambiental Rural - CAR, atualizando as áreas da propriedade com relação ao uso e ocupação do solo das áreas autorizadas para as intervenções ambientais conforme proposta detalhada e aprovada no parecer técnico, ficando vedada a retificação do CAR referente a localização da Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente aprovadas neste processo. Prazo:90 dias contados a partir da realização da intervenção;
1.02 Executar os Planos de Recuperação de Áreas Degradadas e PRADA, conforme propostas detalhadas e aprovadas no parecer único e apresentar relatório técnico/fotográfico.Prazo:Anualmente, por um período de 5 (cinco) anos;
1.03 Executar a restauração da Área de Preservação Permanente - APP, com a delimitação da faixa de Preservação de, no mínimo, 30 metros para o barramento com área inferior a 20 ha, medidos a partir da cota máxima de operação, com a finalidade de preservar a vegetação remanescente e a qualidade das águas, conforme proposta detalhada e aprovada no parecer único.Prazo:Anualmente, por um período de 5 (cinco) anos a iniciar um ano após a conclusão da intervenção ambiental. Com a apresentação de relatório técnico/fotográfico anual;
1.04 Não realizar a supressão de vegetação nativa, para uso alternativo do solo, utilizando correntes com as extremidades presas a máquinas agrícolas ou outros veículos de tração, técnica popularmente conhecida como "correntão".Prazo:Durante vigência do AIA;
1.05 Formalizar processo de AIA corretivo, referente à área de 140,3171 hectares, conforme Auto de Infração nº 719261/2026.Prazo:90 dias contados a partir do recebimento da Decisão;
1.06 Realizar o cadastro e registro das atividades a serem autorizadas no Portal Ecossistemas, módulo Serviços de Cadastro e Registro, em atendimento à Portaria IEF nº 125, de 23 de novembro de 2020. Prazo: Antes do início da intervenção ambiental.Prazo: Antes do início da intervenção ambiental.

Histórico

Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	25/05/2026 - 15:11:28



Documento assinado eletronicamente por Marcos Roberto Batista Guimares, Gerente Autorizador - IEF - URFBio Noroeste, em 25 de maio de 2026, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20315202683979>



Autorização de Exploração - Autorização de Supressão de Vegetação - ASV

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2031.8.2026.83981	23138476	2,8309 Ha	25/05/2026 a 18/05/2029
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
AGRO NOVO PAGO PFM LTDA		Não se aplica	57.564.441/0001-33
Município de referência		Coordenadas de referência	
FORMOSO / MG		-14,774076249 -46,413351346	
Outros municípios associados			
Não se aplica.			

Dados dos imóveis rurais

Não se aplica.

Volumetria autorizada

Não se aplica.

Detalhamento da volumetria autorizada

Não se aplica.

Condicionantes

Gerais

- 1.01 Realizar a retificação do Cadastro Ambiental Rural - CAR, atualizando as áreas da propriedade com relação ao uso e ocupação do solo das áreas autorizadas para as intervenções ambientais conforme proposta detalhada e aprovada no parecer técnico, ficando vedada a retificação do CAR referente a localização da Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente aprovadas neste processo. Prazo: 90 dias contados a partir da realização da intervenção;
- 1.02 Executar os Planos de Recuperação de Áreas Degradadas e PRADA, conforme propostas detalhadas e aprovadas no parecer único e apresentar relatório técnico/fotográfico. Prazo: Anualmente, por um período de 5 (cinco) anos;
- 1.03 Executar a restauração da Área de Preservação Permanente - APP, com a delimitação da faixa de Preservação de, no mínimo, 30 metros para o barramento com área inferior a 20 ha, medidos a partir da cota máxima de operação, com a finalidade de preservar a vegetação remanescente e a qualidade das águas, conforme proposta detalhada e aprovada no parecer único. Prazo: Anualmente, por um período de 5 (cinco) anos a iniciar um ano após a conclusão da intervenção ambiental. Com a apresentação de relatório técnico/fotográfico anual;
- 1.04 Não realizar a supressão de vegetação nativa, para uso alternativo do solo, utilizando correntes com as extremidades presas a máquinas agrícolas ou outros veículos de tração, técnica popularmente conhecida como "correntão". Prazo: Durante vigência do AIA;
- 1.05 Formalizar processo de AIA corretivo, referente à área de 140,3171 hectares, conforme Auto de Infração nº 719261/2026. Prazo: 90 dias contados a partir do recebimento da Decisão;
- 1.06 Realizar o cadastro e registro das atividades a serem autorizadas no Portal Ecossistemas, módulo Serviços de Cadastro e Registro, em atendimento à Portaria IEF nº 125, de 23 de novembro de 2020. Prazo: Antes do início da intervenção ambiental. Prazo: Antes do início da intervenção ambiental.

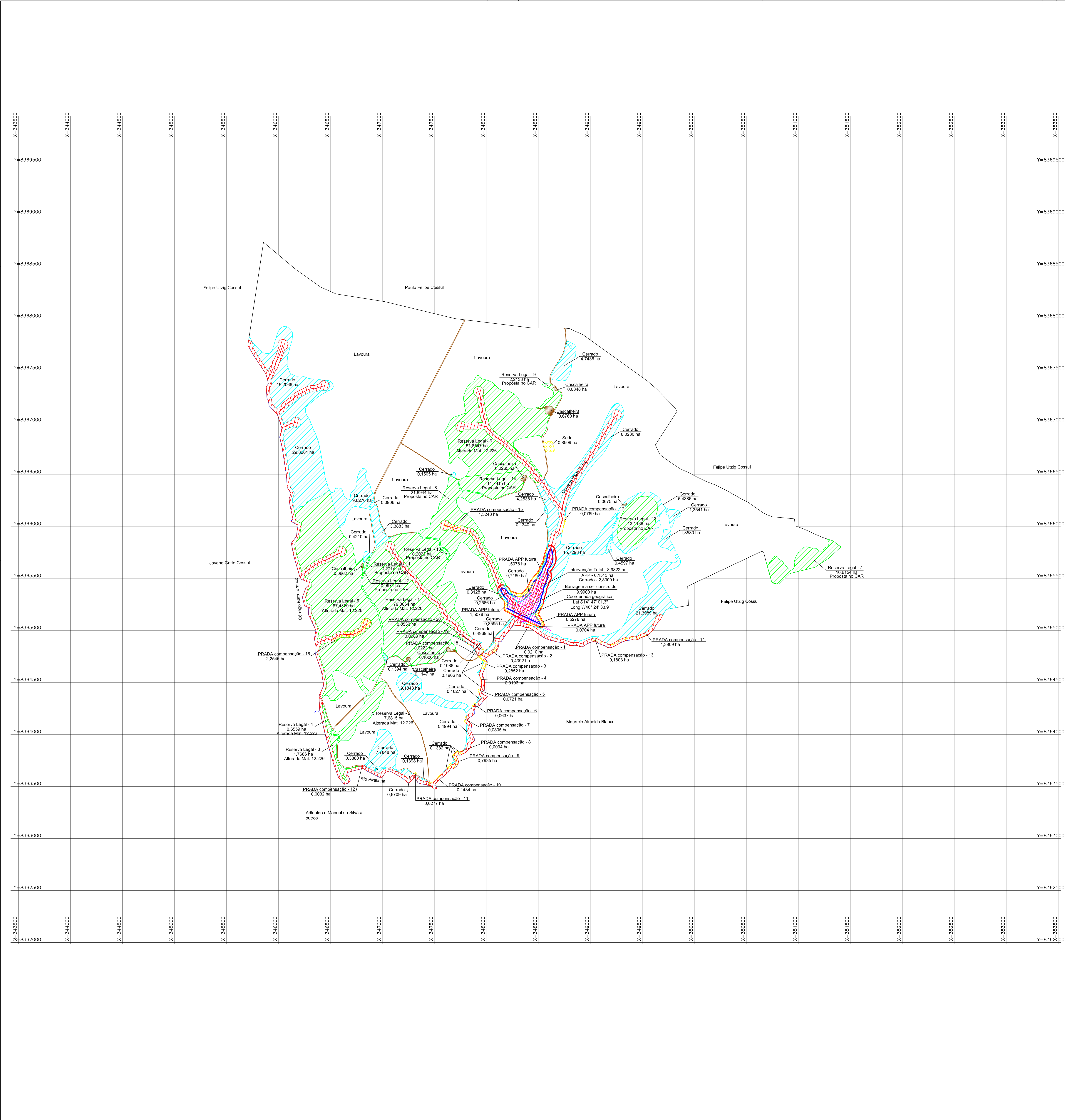
Histórico

Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	25/05/2026 - 15:25:43

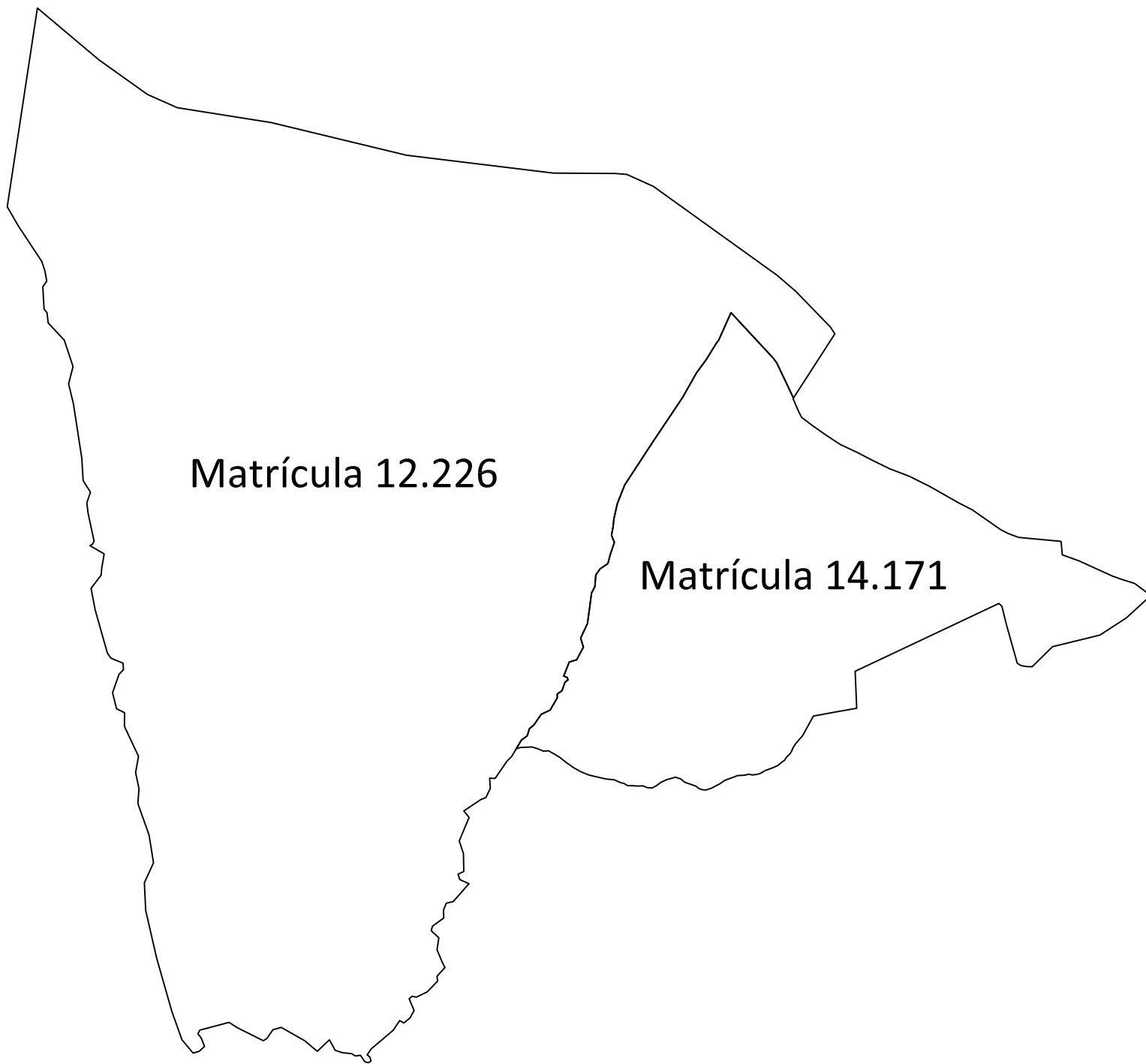


Documento assinado eletronicamente por Marcos Roberto Batista Guimares, Gerente Autorizador - IEF - URFBio Noroeste, em 25 de maio de 2026, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20318202683981>



Divisas de matrículas



Descrição	Valores
Lavoura	910,8204
Reserva Legal	288,9546
APP	82,2657
Cerrado	145,0988
Sede	0,8509
Estradas	14,1901
Cascalheira	1,3957
Total	1443,5762

Legenda

- Cerrado
- Reserva Legal
- APP
- Barragem
- PTRF
- Sede
- Intervenção Total - 8,9822 ha
APP - 6,1513 ha
Cerrado - 2,8309 ha

TERRENO	IMÓVEL		FAZENDA UNIÃO E SÃO SEBASTIÃO		Área total	1.443,5762 ha
	MUNICÍPIO		COMARCA		UF	MG
	FORMOSO		BURITIS			
	EMPREENDEDOR:				CNPJ	57.564.441/0001-33
	AGRO NOVO PAGO PFM LTDA e outro					
PROJETO	RESPONSÁVEL TÉCNICO				Nº DE REGISTRO CREA	
	Jorge Fernando M. Carbonell				CREA-DF 4569/D Eng. Agrônomo	
	CONTEÚDO					
	Levantamento Topografico Planimétrico Cadastral					
	ESCALA		DATA		FOLHA	01/01
			04/02/2026			



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254113270

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

JORGE FERNANDO MORAES CARBONELL

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

RNP: **0703452533**

Registro: **DF0000004569D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **AGRO NOVO PAGO PFM LTDA**

FAZENDA União e São Sebastião

Complemento:

Cidade: **FORMOSO**

Bairro: **Zona Rural**

UF: **MG**

CPF/CNPJ: **57.564.441/0001-33**

Nº: **S/N**

CEP: **38690000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **15/07/2025**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

FAZENDA União e São Sebastião

Complemento:

Cidade: **FORMOSO**

Data de Início: **15/07/2025**

Previsão de término: **30/12/2029**

Bairro: **Zona Rural**

UF: **MG**

Nº: **S/N**

CEP: **38690000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **AGRO NOVO PAGO PFM LTDA**

CPF/CNPJ: **57.564.441/0001-33**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
8 - Consultoria		
40 - Estudo > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	3,00	un
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO	3,00	un
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS	3,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Memoriais Descritivos, Planta topográfica e Plano de Alteração da localização da Reserva Legal

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lged/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

SMEA - Sociedade Mineira de Engenheiros Agrônomos

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Formoso-MG 28 de **Julho** de **2025**

Local

data

JORGE FERNANDO MORAES CARBONELL - CPF: 210.785.560-91

AGRO NOVO PAGO PFM LTDA - CNPJ: 57.564.441/0001-33

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2YBBB
 Impresso em: 28/07/2025 às 11:46:49 por: , ip: 131.221.246.0

www.crea-mg.org.br

atendimento@crea-mg.org.br

Tel: 0800 031 2732

Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254113270

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **22/07/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **8608696428**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2YBBB
Impresso em: 28/07/2025 às 11:46:51 por: , ip: 131.221.246.0

www.crea-mg.org.br

atendimento@crea-mg.org.br

Tel: 0800 031 2732

Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254113270

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

JORGE FERNANDO MORAES CARBONELL

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

RNP: **0703452533**

Registro: **DF0000004569D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **AGRO NOVO PAGO PFM LTDA**

FAZENDA União e São Sebastião

Complemento:

Cidade: **FORMOSO**

Bairro: **Zona Rural**

UF: **MG**

CPF/CNPJ: **57.564.441/0001-33**

Nº: **S/N**

CEP: **38690000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **15/07/2025**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

FAZENDA União e São Sebastião

Complemento:

Cidade: **FORMOSO**

Data de Início: **15/07/2025**

Previsão de término: **30/12/2029**

Bairro: **Zona Rural**

UF: **MG**

Nº: **S/N**

CEP: **38690000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **AGRO NOVO PAGO PFM LTDA**

CPF/CNPJ: **57.564.441/0001-33**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
8 - Consultoria		
40 - Estudo > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	3,00	un
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO	3,00	un
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS	3,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Memoriais Descritivos, Planta topográfica e Plano de Alteração da localização da Reserva Legal

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lged/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

SMEA - Sociedade Mineira de Engenheiros Agrônomos

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Formoso-MG 28 de **Julho** de **2025**

Local

data

JORGE FERNANDO MORAES CARBONELL - CPF: 210.785.560-91

AGRO NOVO PAGO PFM LTDA - CNPJ: 57.564.441/0001-33

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2YBBB
 Impresso em: 28/07/2025 às 11:46:49 por: , ip: 131.221.246.0

www.crea-mg.org.br

atendimento@crea-mg.org.br

Tel: 0800 031 2732

Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254113270

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **22/07/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **8608696428**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2YBBB
Impresso em: 28/07/2025 às 11:46:51 por: , ip: 131.221.246.0

www.crea-mg.org.br

atendimento@crea-mg.org.br

Tel: 0800 031 2732

Fax:

